

LEI N^º 6.280, DE 17 DE JUNHO DE 2011

Dá denominação a uma Avenida nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**AVENIDA PARQUE DA GUARDA**”, a rua 1, localizada no Condomínio Parque da Guarda Residence, iniciando na Rua Cel. Antônio de Melo Albuquerque, com aproximadamente 400 metros de extensão e 10 metros de largura, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração